

INSTRUÇÃO NORMATIVA – REITORIA - Nº 06/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a remoção de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal técnico-administrativo da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso das atribuições, ESTABELECE:

1. A remoção de servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira dos servidores técnico-administrativos, no âmbito da FURB, se processa conforme o disposto nos arts. 11, 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 746/2010, de 19 de março de 2010, e dar-se-á na forma desta Instrução Normativa.

2. A remoção é o deslocamento do servidor para desenvolver suas atividades laborais em outra unidade da FURB.

2.1. A remoção não constitui forma de provimento nem de vacância de cargo efetivo.

2.2. A lotação do servidor removido deve ser compatível com as atribuições do seu cargo efetivo.

3. A formação do servidor removido compete ao órgão no qual esteja em efetivo exercício.

4. O processo de remoção é de competência exclusiva da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP, que deverá garantir a adoção de procedimentos homogêneos neste processo, visando otimizar as rotinas processuais e administrativas e garantir os princípios aplicáveis, especialmente o da impessoalidade e o da isonomia.

4.1 É vedado ao servidor ou qualquer unidade administrativa ou acadêmica deflagrar um processo de remoção em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa.

4.2 Concluído o processo, este será encaminhado ao Reitor para decisão.

5. A remoção ocorre nas seguintes modalidades:

I - a pedido;

II - por concurso;

III - por permuta;

IV - de ofício.

6. A remoção a pedido poderá ser solicitada pelo servidor ou pela chefia imediata.

6.1. O servidor interessado na remoção deve oficializar o pedido através de preenchimento de formulário próprio (ANEXO I), com a devida anuência da chefia imediata do setor em que está lotado, protocolando seu pedido na DGDP.

6.2. A solicitação feita por chefia imediata também deve ser oficializada através de formulário (ANEXO II), onde deve constar a exposição dos motivos justificadores e a anuência do servidor a ser removido e da chefia requerente.

7. A remoção por concurso é o deslocamento do servidor em virtude de classificação em processo seletivo.

7.1. O concurso de remoção deve preceder à nomeação de candidatos habilitados em concurso público para o provimento de cargos efetivos.

7.2. Os procedimentos de realização dos concursos de remoção são estabelecidos no edital de convocação e caso o número de vagas oferecidas for menor que o de interessados, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, observa-se a seguinte ordem de prioridade:

I – maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo na FURB;

II – maior tempo de serviço na FURB;

III – maior tempo de efetivo serviço público no Município de Blumenau;

IV – maior tempo de efetivo serviço público;

V – maior idade.

8. Permuta é o deslocamento recíproco de servidores, observadas a equivalência entre os cargos, a área de atividade e a especialidade.

8.1. Os servidores interessados na remoção devem oficializar os pedidos através de preenchimento de formulário próprio (ANEXO III), com a devida anuência da chefia imediata do setor em que está lotado, devendo apresentar justificativa, indicação do servidor a ser permutado e o órgão ou setor de interesse.

8.2. A remoção por permuta dar-se-á mediante aprovação das chefias dos servidores requerentes.

9. A remoção de ofício ocorrerá sempre no interesse da Administração.

9.1. A remoção de ofício pode ser revista a qualquer tempo.

9.2. É defeso utilizar a remoção como pena disciplinar.

10. Fica impedido de participar do processo de remoção o servidor:

I - em estágio probatório;

II - readaptado;

III – que se encontrar em gozo de licença prevista no art. 30, incisos I, II, III, IV, VI e VIII da Lei Complementar Municipal n° 746/2010;

IV – que esteja respondendo a processo administrativo de sindicância e disciplinar.

11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de setembro de 2011.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011/REITORIA
ANEXO I - Formulário solicitação de remoção por iniciativa do servidor



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

FORMULÁRIO
DGDP F 53

SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO POR INICIATIVA DO SERVIDOR

Dados a serem preenchidos pelo(a) Servidor(a)		
Nome:		
Cargo:		
Setor de Lotação:		
Escolaridade:		Curso:
Está cursando? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Em caso afirmativo: Horário de Estudo:	Previsão de Término:
Atividades desempenhadas pelo Servidor:		
Outras habilidades ou conhecimento técnico:		
Lotação anterior	Tempo de Permanência	Motivo da Saída
Justifique a solicitação da remoção:		
Indique, justificando, setor(s) pretendido(s) para lotação:		
Blumenau, ___/___/___		_____
		Assinatura do(a) Servidor(a)
Dados a Serem Preenchidos pela Chefia Imediata		
<input type="checkbox"/> De acordo com o pedido.		
<input type="checkbox"/> O pedido não pode ser aceito pelas seguintes razões:		

Para que seja efetivada a remoção, é necessário outro servidor?		
<input type="checkbox"/> NÃO		
<input type="checkbox"/> SIM, do mesmo cargo		
<input type="checkbox"/> SIM, de outro cargo. Qual?		

Em caso afirmativo, quais as atividades deverão ser desenvolvidas pelo servidor substituto?		
Blumenau, ___/___/___		_____
		Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011/REITORIA
ANEXO II - Formulário solicitação de remoção por iniciativa da chefia



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

FORMULÁRIO
DGDP F 54

SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO POR INICIATIVA DA CHEFIA

Dados do(a) Servidor(a)		
Nome:		
Cargo:		
Setor de Lotação:		
Escolaridade:	Curso:	
Está cursando? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Em caso afirmativo: Horário de Estudo:	Previsão de Término:
Atividades desenvolvidas pelo(a) Servidor(a):		
Levando em conta os fatores abaixo, faça uma análise descritiva do desempenho do(a) Servidor(a):		
CONDUTA ÉTICA (confiabilidade, observância da hierarquia, zelo pelo patrimônio público, comportamento ético e observância das normas e regimentos institucionais):		
DISCIPLINA (pontualidade, assiduidade, responsabilidade, utilização de EPI's, comprometimento):		
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (cooperação, trabalho em equipe, adaptação e flexibilidade e desenvolvimento profissional):		
EFICIÊNCIA (produtividade, conhecimento do trabalho, capacidade técnica, iniciativa e capacidade de agregar valor):		
Em caso de dificuldades apontadas acima, indique quais providências já foram adotadas para possível solução:		
Blumenau, ___/___/___		
_____ Assinatura do(a) Servidor(a)	_____ Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011/REITORIA
ANEXO III - Formulário solicitação de remoção por permuta



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

FORMULÁRIO
DGDP F 55

REMOÇÃO POR PERMUTA

IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome:

Cargo:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REQUERENTE

Nome:

Cadastro Funcional Nº

Cargo:

Lotação:

REQUER REMOÇÃO POR PERMUTA COM:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) A SER PERMUTADO(A)

Nome:

Cadastro Funcional Nº

Cargo:

Lotação:

RAZÕES DA PERMUTA:

Blumenau, de de

Assinatura da(a) Requerente

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

() De acordo.

() Indefiro em razão de:

Dê ciência ao requerente e archive-se.

Blumenau, ____/____/____

Carimbo e Assinatura